



**PERCURSO**  
Pré-vestibular e ENEM

# Redação ITA

Professor Alison Leal

Leia os textos seguintes.

texto 1

O promotor de justiça Alexandre Couto Joppert foi afastado temporariamente da banca examinadora de um concurso para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e será alvo de uma investigação da própria Promotoria. Examinador de Direito Penal, durante uma prova oral, ele narrou um caso hipotético de estupro coletivo e disse que o criminoso que praticou a conjunção carnal “ficou com a melhor parte, dependendo da vítima”. A prova é aberta ao público e algumas pessoas gravaram a afirmação do promotor. “Um (criminoso) segura, outro aponta a arma, outro garante a porta da casa, outro mantém a conjunção - ficou com a melhor parte, dependendo da vítima - mantém a conjunção carnal e o outro fica com o carro ligado pra assegurar a fuga”, narrou o promotor. Divulgada em redes sociais, a afirmação causou revolta. Muitas pessoas acusam o promotor de difundir a cultura do estupro. Em nota, o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, informou ter instaurado inquérito para apurar a conduta do promotor, além de afastá-lo da banca examinadora “até a conclusão da apuração dos fatos”. Autor de livros jurídicos, Joppert atua na Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Criminal do Ministério Público, setor subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais. O promotor divulgou nota em que afirma ter sido mal interpretado, já que se referia ao ponto de vista do criminoso. “Ao me referir ao fato do executor do ato sexual coercitivo ter ficado com a melhor parte”, estava tratando da “opinião hipotética do próprio praticante daquele odioso crime contra a dignidade sexual”.

*(Adaptado de: GRELLET, F. Polêmica sobre estupro afasta promotor. Folha de Londrina. 24 jun. 2016. Geral. p.7.)*

## texto 2

O Jornal Nacional, dias atrás, apresentou uma reportagem que merecia ser mais comentada. A história: na Flórida, dois rapazes e uma garota resolveram roubar algumas placas de PARE instaladas em cruzamentos. Motivo: falta do que fazer. Consequência: na noite seguinte, numa dessas esquinas desfalçadas de sinalização, três rapazes de 18 anos chocaram seu veículo contra um caminhão. Não sabiam que estavam atravessando uma preferencial. Tiveram morte instantânea.

O julgamento dos afanadores de placas foi televisionado. Choravam feito bezerros desmamados. Alegavam que tudo não passou de uma brincadeira de mau gosto. Eram réus primários, quase crianças, e pediam clemência. Inútil. O juiz decretou 15 anos de prisão para cada um e disse estar sendo generoso, porque assassinos não costumam pegar menos de 30. Comovida com o arrependimento dos acusados, a mãe de um dos garotos morto no acidente pediu ao juiz que não os condenasse por tanto tempo, pois no presídio iriam conviver com bandidos de verdade e o futuro deles ficaria irreversivelmente comprometido. Nada feito. O juiz bateu o martelo e os três já estão vendo o sol nascer quadrado.

O juiz foi rígido? Na hora em que eu assistia ao telejornal, vendo o desespero daqueles jovens e de suas famílias, achei que sim. Mas uma pergunta me veio à cabeça: quem, nos Estados Unidos, vai agora ousar roubar uma placa de sinalização? Só um demente.

A lição é clara: a irresponsabilidade provoca crimes e a impunidade os multiplica. O Brasil está cheio desses pequenos transgressores que depredam orelhões e danificam placas de trânsito. [...] Precisam ser detidos.

Falta de intenção atenua um crime, mas não pode absolver. Qualquer pessoa com mais de 18 anos deve ter consciência de que dirigir bêbado, soltar foguetes, dar tiros para o alto, jogar coquetéis molotov dentro de ônibus, tudo isso também provoca tragédias. Estamos acostumados a chamar de assassinos apenas aquelas pessoas que saem de casa com uma pistola automática e o endereço da vítima anotado num papel. Já políticos que desviam verbas destinadas a postos de saúde, esses são gentilmente chamados de corruptos. Ladrões, no máximo. Assassinos, nunca.

Não somos marginais, mas somos todos homicidas em potencial. Basta uma inconsequência, uma distorção de valores ou uma sandice como a dos jovens americanos. É pena que eles estejam pagando tão caro pelo que fizeram, mas outros três adolescentes morreram por sua causa, e outros tantos continuariam a morrer se o juiz pensasse como nós: o acusado poderia ser um filho meu. Poderia. Mas poderia também estar enterrado sete palmos abaixo da terra por não ter sido avisado de que no meio do caminho havia uma preferencial. Foi dado o recado: não existe muita diferença entre os assassinos por natureza e os assassinos por distração.

*Junho de 1997*

(MEDEIROS, M. *Topless*. Porto Alegre: L&PM, 2015. p.165-167.)